



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 36/75

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS EM PRÉDIO ESCOLAR - GINÁSIO DE OROITÉ -

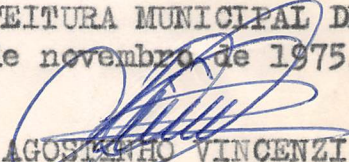
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Agostinho Vincenzi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, para execução de reparos no prédio do Ginásio Estadual de Oroité, município de Iporã, na importância de Cr\$ 87.846,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros);

Art.2º) - Fica igualmente o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$.... 87.846,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos em conformidade com o convênio a ser firmado;

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ,
aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 05/11/75.


EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo

